



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI N° 616/2025

Abre Crédito Orçamentário Especial do corrente Exercício 2025 referente ao Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** destinado ao **Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias**, conforme classificação orçamentária:

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1001 2099 Manutenção das Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias

Fonte de Recursos : 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Despesas Correntes :

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no corrente exercício, através da **Fonte de Recursos: 16040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe d'Água-PB, em 16 de julho de 2025.


JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional